

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207313711

Despacho n.º 13469/2013

Através do Despacho n.º 18435/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Através do Despacho n.º 15392/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico da Guarda, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo — Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 18435/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 15392/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18435/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 15392/2011 (2.ª série), de 14 de novembro

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Número máximo de formandos nas instalações do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo — Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo:

Em cada admissão de novos formandos: 23

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

207313744

Despacho n.º 13470/2013

Através do Despacho n.º 10864/2008 (2.ª série), de 14 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 10864/2008 (2.ª série), de 14 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 10864/2008 (2.ª série), de 14 de abril

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	81	54	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação	41	24	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	1,5
	Ciências informáticas	Metodologias do Projeto	41	24	1,5
Tecnológica	Ciências informáticas	Introdução aos Sistemas de Informação	54	40	2
	Ciências informáticas	Algoritmos e Estruturas de Dados	189	130	7
	Ciências informáticas	Arquitetura de Computadores, Redes e Segurança	81	54	3
	Ciências informáticas	Linguagens de Programação I	162	110	6
	Ciências informáticas	Linguagens de Programação II	120	80	4,5
	Ciências informáticas	Ferramentas Multimédia	105	70	4
	Ciências informáticas	Análise de Sistemas e Bases de Dados	135	90	5
	Ciências informáticas	Projeto de Sistemas de Informação	212	140	8
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Estágio	360	360	13
<i>Total</i>			1622	1200	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 40

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	200	150	7,5
	Física	Física	200	150	7,5
<i>Total</i>			400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207313777

Despacho n.º 13471/2013

Através do Despacho n.º 1766/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Sistemas Ambientais na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação e das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6 e 7 do anexo ao Despacho n.º 1766/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Sistemas Ambientais na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1766/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	37,5	32	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	37,5	32	1,5
	Sociologia e outros estudos	Relações Interpessoais	37,5	32	1,5
	Gestão e administração	Introdução à Gestão das Organizações . .	37,5	32	1,5
Tecnológica	Enquadramento na organização/em-presa.	Gestão da Qualidade	100	80	4
	Enquadramento na organização/em-presa.	Implementação de Sistemas de Gestão . .	125	100	5
	Enquadramento na organização/em-presa.	Planeamento e Gestão da Realização do Produto.	50	40	2
	Proteção do ambiente	Gestão do Ambiente	125	100	5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tecnologia Ambiental	125	100	5
	Estatística	Métodos Estatísticos	25	20	1
	Estatística	Técnicas e Ferramentas da Qualidade . . .	50	40	2
	Enquadramento na organização/em-presa.	Auditorias a Sistemas	125	100	5
	Enquadramento na organização/em-presa.	Técnicas de Medição, Análise e Melhoria	75	60	3
	Enquadramento na organização/em-presa.	Projeto	100	80	4
Em contexto de trabalho	Enquadramento na organização/em-presa.	Estágio	450	440	18
		<i>Total</i>	1 500	1 288	60